

COMUNICADO OFICIAL

Época 2012/2013

Nº

4



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, CLUBES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS

ASSUNTO: GRUPO ALVO DA ADOP

Em referência ao assunto em epígrafe e de acordo com o ofício 168/ADoP/2012 de 28.06.2012, informa-se:

O Sistema de Localização do praticante desportivo é um instrumento fundamental para a luta contra a dopagem no desporto, ao facilitar a realização de controlos de dopagem fora de competição.

Decorridos dois anos sobre a implementação do Sistema de Localização no nosso país, atendendo à experiência entretanto adquirida, levando em conta as determinações da Agência Mundial Antidopagem sobre esta matéria e ouvido o CNAD (órgão consultivo da ADop) a ADop decidiu proceder a uma alteração relativamente aos critérios de integração de praticantes desportivos (modalidades individuais) no seu Grupo Alvo, de forma a otimizar o sistema.

Desse modo, a partir do 3º trimestre de 2012, os critérios para a integração no Grupo Alvo de praticantes desportivos da ADop, no âmbito do Sistema de Localização, serão os seguintes:

- Andebolistas que integram equipas da 1ª Divisão Sénior masculina;

A alteração passou por deixarem de pertencer ao Grupo Alvo da ADop (critério relativo ao alto rendimento) os praticantes desportivos das modalidades do grupo de risco B que se encontram no nível B do alto rendimento e os praticantes desportivos de alto rendimento das modalidades do grupo de risco C.

Lisboa, 11.07.2012

A DIRECÇÃO

